



2º EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – INTERLOCUTOR DE LIBRAS

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com a finalidade de atender a demanda dos estudantes, torna pública o edital, de acordo com a **Resolução SEDUC nº 03/2026, Resolução SEDUC nº 18/2026 e Indicação CEE 213/2021**, para atribuição de aulas como “Professor Interlocutor de Libras” conforme abaixo:

1-Aulas disponíveis

ESCOLA	MUNICÍPIO	SÉRIE	PERÍODO	CARGA HORARIA A ATRIBUIR
EE Ivo Liboni	Regente Feijó	2ª A	manhã	30 aulas

2- Atribuição

Data: **27/02/2026 (6ª feira)**

Horário: **13h00 às 13h30**

Local: Auditório da Unidade Regional de Ensino- Presidente Prudente

3. Requisitos de Habilitação/Autorização Docente.

Para exercer a docência como “Professor Interlocutor de Libras” deverá preencher um dos requisitos de habilitação/autorização abaixo listados de acordo com o disposto na Resolução **SEDUC nº 08/2016**:

1. Diploma ou certificado de curso de licenciatura em “Letras -LIBRAS”;
2. Certificado expedido por instituição de ensino superior ou por instituição credenciada por Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação;
3. Certificado de habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva/ Audiocomunicação com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas em LIBRAS;
4. Diploma de curso de licenciatura acompanhado de certificado de proficiência em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas;

5. Diploma de curso de licenciatura, com mínimo de 120 (cento e vinte) horas de LIBRAS no histórico do curso.

4- DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será de acordo com a classificação, disponível da Secretaria Escolar Digital- SED para atribuição durante o ano. (SED >>atribuição online >>classificação >>tipo de classificação).

O atendimento aos docentes do quadro não permanente e aos candidatos à contratação se dará em conformidade com o § 2º, do artigo 5º, da Resolução SEDUC nº 18/2026, na seguinte ordem:

- docente com vínculo ativo classificados na URE de Presidente Prudente;
- docente com vínculo ativo classificados em outra URE;
- candidatos à contratação remanescentes de concurso público classificados na URE de Presidente Prudente;
- candidatos à contratação remanescentes de concurso público classificados em outra URE;
- candidatos à contratação decorrentes do Processo Seletivo Simplificado – PSS vigente classificados na URE de Presidente Prudente;
- candidatos à contratação decorrentes do Processo Seletivo Simplificado – PSS vigente classificados em outra URE.

5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1-O docente deverá estar inscrito para o Processo de atribuição de classes e aulas –2026, e ainda **possuir habilitação/autorização para a função;**

2-O requisito de habilitação ou autorização deverá constar na SED ou no portal net.

a) não constatando a formação curricular nos sistemas citados acima, o candidato poderá comprovar a qualificação por meio da apresentação do diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhados do respectivo histórico escolar.

3- Após realizada a atribuição de aulas, o docente **não poderá desistir** ou trocar aulas, e nem mesmo reduzir o número de unidades escolares, exceto no caso de alocação para o Programa de Ensino Integral.

4-O ato de participação do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares;

Presidente Prudente, 24 de fevereiro de 2026.

Rone Leite Andrea

Chefe de Departamento-Dirigente Regional de Ensino

